



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDIENTE

01 JUL. 2021

REQUERIMENTO Nº 317/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O vereador infra-assinado, nos termos do artigo 192 e seguintes do Regimento Interno, após manifestação do Soberano Plenário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelênciarequerer que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Fazenda, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 101/2017, em seu artigo 1º, no Anexo I item XV e no Anexo II item 15, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/2000 no que tange a obrigatoriedade de cobrança de todos os impostos previstos em lei pela administração municipal e as consequências da ineficiência arrecadatória, reiterando assim o conteúdo do Requerimento nº 199/2019 que não nos foi respondido, para que nos informe:

- O Município cobra o ISS das instituições financeiras atuantes em nosso Município?
- Caso não haja cobrança, nos informe qual o embasamento legal para tal prática.
- Em caso de recolhimento do ISS pelas instituições financeiras, como é realizada a fiscalização e apuração do valor a ser pago?
- Que sejam enviadas a esta Casa informações acerca da quantia que fora arrecadada em razão da cobrança do ISS das instituições financeiras, no período compreendido entre 2017 a junho de 2021, discriminando o valor pago por cada instituição.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

/jabs/